



MENSAGEM Nº 427/2016

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 427, de 04 de março de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Fundação Cultural, estamos criando o elemento de despesa para devolução de recursos, referente ao Convênio nº 789346/2013, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN e a Fundação Cultural de São Bento do Sul, tendo como objeto a Promoção de ações educativas (oficinas de dança folclórica), de formação, capacitação e transmissão de saberes, apoio à organização e à mobilização comunitária, para valorização (apresentações ao público com entrada franca) das identitárias de grupos e comunidades fixados em São Bento do Sul-SC, provenientes de processos de migrações internacionais para o Brasil, visando contribuir para a promoção de sua sustentabilidade cultural.

No Fundo Municipal de Saúde, estamos criando o elemento de despesa, para cobertura exigida na Proposta nº 0000016338, para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – fibrogastoscópio, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CMSBS 04/03/2016 16:46

007116



PROJETO DE LEI Nº 427, 04 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.506,54 (quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURA DE SÃO BENTO DO SUL

Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul

Projeto: 1.031 – Investindo na Cultura

3.3.90.93.00.00.00.06.0624 – Indenizações e Restituições..... R\$ 48.506,54

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.354,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.024 – Ampliação da rede Física da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.0002 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.354,40

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais aberto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte de recurso 02.0224 – Transferência de Convênios – Outros, no valor de R\$ 48.506,54, e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.024 – Ampliação da rede Física da Saúde

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – Obras e Instalações R\$ 2.354,40



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016



FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal